

**Indicação Responsável ICVM nº 301/99 (Lavagem de dinheiro) –
Consultoria de Valores Mobiliários**

À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

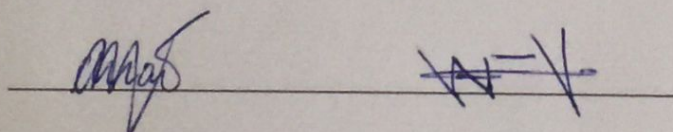
Ref: Indicação de um responsável pela política de Prevenção à lavagem de dinheiro (Instrução CVM nº 301/99) relativa ao Credenciamento para Exercício da Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários (PESSOA JURÍDICA)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, informar que a responsabilidade pela implementação e monitoramento da **política de prevenção à lavagem de dinheiro**, a qual está regulada pela Instrução CVM nº 301/99, caberá exclusivamente ao sócio **LUCIANO GUILHERME BARBOSA PRADO**, portador da carteira de identidade 7.486.382-4, inscrito no CPF 064.956.268-27.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro-RJ, 08 de agosto de 2017.



MAKER INVESTIMENTOS CRIATIVOS LTDA

CNPJ: 28.363.842/0001-27